

EXECUÇÃO DOS QUINQUÊNIOS - AÇÃO COLETIVA DA APEOESP

Durante vários anos a forma de cálculo dos quinquênios realizado pela Fazenda do Estado desobedeceu ao disposto no artigo 129 da Constituição Estadual, gerando um prejuízo mensal aos Servidores Estaduais de São Paulo.

Desde julho de 2018 o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou cobrança individual de valores não repassados para mais de 100 mil professores (ativos ou inativos e pensionistas) que eram associados da APEOESP em 2005.

Como não são todos os professores que possuem esse direito, cada caso deve ser consultado individualmente pelo nosso escritório para que possamos ingressar com a execução judicial objetivando o recebimento dos quinquênios sobre os vencimentos integrais.

Para maiores informações, entre em contato com nossa equipe: Telefone (19) 3621.3770, WhatsApp (19) 98830-3770 ou pelo e-mail contato@curciol.com.br,

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos abaixo poderão ser enviados por correspondência, por e-mail (digitalizados no formato PDF ou DOC) ou entregues pessoalmente em nosso endereço. Não é necessário reconhecimento de firma em cartório.

- 1) Procuração, Declaração e Contrato devidamente preenchidos e assinados
- 2) Cópia dos holerites refere aos anos de 2000 a 2019 ou senha do acesso aos holerites digitais.
- 3) Cópia do RG/CPF
- 4) Comprovante de Endereço.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Honorários de **20%** do valor recebido a título de Indenização, nas condições *ad-exito*, devidos somente após o recebimento.

Atenciosamente,

CURCIOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/SP 13990

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços Advocáticos, os signatários a seguir nomeados e qualificados, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CONTRATANTE:

Nome			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	Órgão Emissor	CPF	
Endereço			
Bairro	Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo
Telefone Celular	Telefone Recado	RS/PV (opcional)	Senha - holerites Digitais (opcional)
Unidade de Trabalho		E-mail pessoal	

CONTRATADA:

CURCIOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.793.348/0001-50, com sede na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 165 - Jardim Paulista - Americana/SP, neste ato representada por um dos seus sócios, que assinam isoladamente, os advogados JOSÉ ALMIR CURCIOL, brasileiro, casado, CPF nº 849.903.848-49, inscrito na OAB/SP nº 126.722; KLEBER CURCIOL, brasileiro, casado, CPF nº 284.635.218-60, inscrito na OAB/SP nº 242.813; e DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL, brasileira, casada, CPF nº 224.899.128-28, inscrita na OAB/SP nº 272.849.

1. A Contratada patrocinará ao Contratante ação judicial em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de receber indenização pelos prejuízos nos pagamentos dos quinquênios (Cumprimento de Sentença).
2. Pelos serviços, o Contratante pagará à Contratada os honorários de **20%** dos benefícios que advierem da ação, nas condições **ad-exito**, devendo ocorrer o pagamento no momento da prestação de contas, quando não expedido com o destaque previsto no artigo 22, §4º, do Estatuto da Advocacia, além de ficar a favor dos contratados, o princípio da sucumbência, quando for o caso.
3. O Contratante deverá fornecer a documentação necessária à propositura e andamento da ação e satisfazer todas as exigências do processo, dentro dos prazos legais; além de pagar todas as despesas derivadas da causa, tais como custas processuais judiciais, periciais, contadores, fotocópias, emolumentos, dentre outros, autorizando o previsto no artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB.
4. Ficará a Contratada isenta de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos em Lei.
5. O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente, se houver composição amigável ou desistência, por qualquer das partes litigantes, realizadas dentro ou fora do processo, por quaisquer circunstâncias não determinadas pela Contratada, inclusive caso fortuito e força maior, ou ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa da Contratada.
6. Declara o Contratante a plena ciência no sentido dos riscos da presente ação, isentando a Contratada em caso de improcedência total e parcial da ação relativa às despesas processuais e a responsabilidade civil, exceto por ato de insuficiência técnica profissional praticada nos autos.
7. As partes elegem o foro da Comarca de Americana/SP, para dirimir dúvidas e, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente, na forma da lei, para que produza os seus jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____
Local

CONTRATANTE

CURCIOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/SP 13990

PROCURAÇÃO “AD - JUDICIA”

Nome				Nacionalidade	
Estado Civil	Profissão	RG	Órgão Emissor	CPF	
Endereço					
Bairro		Cidade/UF			CEP

pelo presente instrumento de procuração “AD JUDICIA”, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, os advogados **JOSÉ ALMIR CURCIOL**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº. 126.722, portador do CPF/MF nº. 849.903.848-49; **KLEBER CURCIOL**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº. 242.813, portador do CPF/MF nº. 284.635.218-60; **DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL**, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/SP sob nº. 272.849, portadora do CPF/MF nº 224.899.128-28; **IVAN PAULO FIORANI**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob n.º 243.487, portador do CPF/MF n.º 295.378.568-01; e **MARCELO CASTILHO FORTE**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº. 274.130, portador do CPF/MF nº. 308.592.908-83, todos integrantes da **CURCIOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 165 - Jardim Paulista - Americana/SP - CEP 13468-274, CNPJ 15.793.348/0001-50, com contrato social registrado na OAB/SP sob nº 13990, a quem confere amplos poderes para foro em geral, com a cláusula *Ad judícia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, receber e dar quitação, confessar, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de igual poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para propor Cumprimento de Sentença de Ação Coletiva em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de receber indenização pelos prejuízos nos pagamentos dos quinquênios.

_____, _____ de _____ de _____
Local

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO

Nome				Nacionalidade	
Estado Civil	Profissão	RG	Órgão Emissor	CPF	
Endereço					
Bairro		Cidade/UF			CEP

declara, sob as penas da lei, nos termos da Lei 1.060/50 c.c. artigos 98 e seguintes do CPC, e do artigo 1º da Lei 7.115/83, especialmente para fazer prova em processo judicial, que não tem condições para prover as despesas do processo, sem privar-se dos recursos indispensáveis ao seu próprio sustento e de sua família.

Responsabiliza-se, o infra-assinado, pelo teor da presente declaração, ciente de que se sujeitará às sanções civis e criminais, em caso de falsidade. Para clareza, e os devidos fins de Direito, firma o presente.

_____, _____ de _____ de _____
Local

DECLARANTE